

**CONSULTA PRÉVIA PARA “MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA FREGUESIA DE ALVALADE” - Processo n.º 35/CPR/JFA/2018**

**ATA N.º 2**

**RELATÓRIO FINAL**

Aos dois dias do mês Agosto de 2018, pelas dezassete horas e trinta cinco minutos, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o Júri designado pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta n.º 267/2018, de 2 de Julho, subscrita pelo Tesoureiro José Ferreira da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pela Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamento Eng.ª. Susana Paulo na qualidade de Presidente, pela Técnica Superior Dra. Joana Vilela na qualidade de Vogal, pela Chefe da Divisão Administrativa Dra. Sara Magalhães na qualidade de vogal suplente. -----

1. A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Final da Consulta Prévia acima referenciada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. ---

**I – DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

2. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, datado de vinte cinco de julho de dois mil e dezoito, dando-se aqui o teor do mesmo por integralmente reproduzido. -----

**II- DA AUDIÊNCIA PRÉVIA**

3. No decurso do prazo de audiência prévia, o qual decorreu desde o dia vinte e seis de julho dois mil e dezoito até às dezassete horas e trinta minutos do dia dois de agosto do mesmo ano, não foram apresentadas quaisquer pronúncias por parte dos concorrentes. -----

**III- DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

4. Em síntese, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, propõe o Júri do Procedimento, por unanimidade, à entidade com competência para contratar, *in casu*, à Junta de Freguesia de Alvalade, o constante do antecedente Relatório Preliminar, nos termos que de seguida se sintetizam: -----  
-----

a) Admitir a proposta apresentada pelo concorrente Sipfa – Sinalização e Pinturas, Lda.; -----  
-----

b) Admitir a proposta apresentada pelo concorrente Fernando L. Gaspar, S.A.; -----  
-----

c) Admitir a proposta apresentada pelo concorrente Trafiurbe, S.A.; -----  
-----

d) Adjudicar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º do CCP, a proposta apresentada pelo concorrente Sipfa – Sinalização e Pinturas. Lda., pelo valor de €63.750,02 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta euros e dois cêntimos). -----  
-----

#### IV. DA REMESSA DO PROCESSO AO ÓRGÃO QUE PROFERIU A DECISÃO DE CONTRATAR

5. Assim, o Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 124.º do CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos que compõem o processo à entidade competente para a decisão de contratar, *in casu*, a Junta de Freguesia de Alvalade, para decidir sobre o que nele é proposto. -----  
-----

#### V. DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

6. Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento *ut retro* identificados. -----  
-----

O Júri do Procedimento,

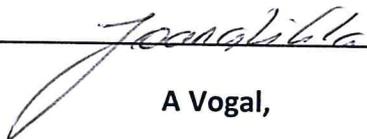
A Presidente,

Susana Paulo



**A Vogal,**

Joana Vilela



**A Vogal,**

Sara Magalhães

